



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Ampliação da Instalação Avícola da Quinta Formosa		
Tipologia de Projecto:	Anexo II – ponto 1, e)	Fase em que se encontra o Projecto:	Projecto de Execução
Localização:	Água Formosa, freguesia de Ilha, concelho da Pombal		
Proponente:	LUSIAVES – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR)	Data: 5 de Abril de 2010	

Decisão:	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Desfavorável
-----------------	---

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p> <p>Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa (No uso das delegações de competências, despacho n.º 932/2010 (2.ª série), publicado no Diário da República de 14/01/2010)</p>
--------------------	--

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Resumo do procedimento de AIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ A CCDRC, enquanto Autoridade de AIA, nomeou a respectiva Comissão de Avaliação (CA).▪ A CA, após análise preliminar do EIA, de acordo com o disposto no Artigo 13º do D.L. n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que altera e republica o D.L. n.º 69/2000, de 3 de Maio, decidiu solicitar elementos, ao abrigo do número 5 do mesmo artigo, sob a forma de aditamento ao EIA.▪ Os elementos solicitados foram enviados pelo promotor e analisados pela CA, tendo a Autoridade de AIA declarado a conformidade do EIA, em 5 de Novembro de 2009.▪ Período de Consulta Pública: decorreu durante 25 dias úteis, de 27 de Novembro de 2009 a 6 de Janeiro de 2010.▪ A CA elaborou o seu parecer técnico com base nos seguintes elementos:<ul style="list-style-type: none">– EIA (Relatório Síntese; Resumo Não Técnico; Aditamento);– Projecto;– Visita ao local do projecto, acompanhada pelo proponente, a qual decorreu no dia 18 de Dezembro de 2009;– Relatório da Consulta Pública, a qual decorreu num período de 25 dias úteis, entre 27 de Novembro e 6 de Janeiro de 2010;– Pareceres externos recebidos: Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) e Direcção-Geral de Veterinária (DGV).▪ Preparação da proposta de DIA e envio para a tutela.▪ Realização de Audiência Prévia dos interessados, nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, entre 3.03.2010 e 17.03.2010, não tendo sido recebidas alegações por parte do proponente.▪ Emissão da DIA. <p><u>Pareceres Externos</u></p> <p>Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Direcção Geral de Veterinária (DGV); Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR); Câmara Municipal de Pombal e Junta de Freguesia de Ilha.</p> <p>Foram recebidos os seguintes pareceres:</p> <p>A DGV refere que apesar dos novos pavilhões não estarem de acordo com as distâncias previstas no n.º 5 do art.º 4 da Portaria n.º 637/2009, de 9 de Junho, o parecer, do ponto de vista sanitário, é favorável, uma vez que se consideram satisfeitas as exigências de defesa sanitária. Relativamente ao bem-estar animal, também serão cumpridos os requisitos previstos na mesma Portaria.</p> <p>O IGESPAR informa que nada tem a opor ao projecto, desde que sejam adoptadas algumas medidas de minimização, tais como: acompanhamento arqueológico nas fases de desmatção e remoção de terras; realização dos trabalhos por técnico de Arqueologia com reconhecida competência em desenvolvimento de intervenções em jazidas pré-históricas; monitorização por meios adequados e inerentes ao desenvolvimento do projecto.</p>
<p>Resumo do resultado da</p>	<p>No período da Consulta Pública, foram recebidos três pareceres, concluindo-se que,</p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

consulta pública:	<p>qualquer deles, nada tem a opor ao projecto. De referir o seguinte:</p> <p>A Autoridade Florestal Nacional chama a atenção para o cumprimento da legislação em vigor sobre o corte ou o arranque de árvores, nomeadamente pinheiro bravo ou eucalipto, e da legislação em vigor relativa às medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.</p> <p>A EDP Distribuição informa da necessidade de ser preservado um corredor de passagem para a linha eléctrica de média tensão que atravessa a zona de intervenção e do proponente requerer a respectiva modificação, na eventualidade de tal ser inevitável, por razões de segurança.</p>
Razões de facto e de direito que justificam a decisão:	<p>A presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) e na respectiva proposta de DIA da autoridade de AIA, destacando-se de seguida os principais aspectos.</p> <p>A Instalação Avícola da Quinta Formosa apresenta, actualmente, uma capacidade de produção de 240.000 frangos, distribuídos por 8 pavilhões, cada um com uma área de 1.875 m² e com capacidade para 30.000 frangos.</p> <p>A ampliação desta instalação avícola, contempla o aumento da capacidade de produção de 240.000 para 456.000 frangos sendo, para tal, necessário construir quatro pavilhões. Cada pavilhão terá capacidade para 38.000 frangos e uma área coberta de 1.875 m².</p> <p>Em simultâneo, e face à instalação de sistemas de ventilação forçada nos 8 pavilhões existentes, a empresa pretende aumentar a capacidade efectiva destes, passando de 30.000 para 38.000 frangos.</p> <p>Os quatro pavilhões que se pretendem construir ocuparão uma área total coberta de 7.500 m² e terão uma capacidade de produção de 152.000 frangos. O restante aumento da capacidade efectiva (64.000 frangos) deve-se à aplicação dos sistemas de ventilação forçada nos 8 pavilhões existentes, não ocorrendo neste caso quaisquer obras de construção.</p> <p>Esta exploração ficará, assim, dimensionada para produzir cerca de 2.280.000 frangos/ano, considerando a produção de 38.000 frangos por pavilhão/ciclo e 12 pavilhões de produção em actividade com 5 ciclos de produção por pavilhão/ano.</p> <p>O projecto de ampliação da Instalação Avícola da Quinta Formosa visa a viabilização económica e técnica do Centro de Abate, do grupo Lusiaves, que irá receber os frangos produzidos nesta instalação, matéria-prima necessária para o funcionamento do mesmo.</p> <p>A empresa procedeu à análise de outras instalações avícolas, propriedade da Lusiaves, com o objectivo de determinar a possibilidade de se proceder à sua ampliação. Assim, por razões económicas, técnicas e ambientais, a Quinta Formosa demonstrou ser a localização mais adequada para este projecto.</p> <p>Não foram estudadas alternativas de localização, uma vez que foi seleccionada uma área adjacente à já destinada à instalação avícola da Quinta Formosa. A opção de ampliação da instalação existente, face à opção de construção de uma nova instalação, foi motivada por aspectos como as boas condições de acessibilidade, a proximidade às restantes unidades da Lusiaves, o bom equilíbrio entre o espaço edificado e o espaço verde envolvente, além da pré-existência de infra-estruturas de base.</p> <p>Durante a fase de construção do projecto, destacam-se os seguintes impactes potenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">• As acções de movimentação de solos, decapagem, desmatação e desarborização, associadas às características dos solos da área de intervenção, poderão conduzir a um aumento da erosão do solo.• A modificação da rede de drenagem e a impermeabilização do solo, decorrente da implantação dos pavilhões e respectivos acessos, irá alterar, ainda que de forma muito pouco significativa, as actuais condições de escoamento superficial.• O manuseamento e o armazenamento de resíduos, combustíveis e outras substâncias poluentes utilizadas na fase de construção poderão originar a contaminação dos solos e dos recursos hídricos, através do seu derrame accidental. Este impacte é considerado pouco significativo pela reduzida



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

probabilidade de ocorrência e pelas reduzidas quantidades envolvidas.

- A implantação dos pavilhões e a construção dos acessos provocará a destruição do coberto vegetal existente. Considerando as características da área a intervencionar, prevê-se um impacto pouco significativo devido ao reduzido valor conservacionista dos biótopos existentes. Adicionalmente, tratando-se de uma ampliação, a área a afectar localiza-se na continuidade de outra já intervencionada e inserida numa zona com semelhante ocupação do solo.
- As emissões provocadas pelos gases de combustão e a ressuspensão de poeiras, devido ao funcionamento de veículos e equipamentos, conduzirão à degradação da qualidade do ar local. O funcionamento dos veículos e equipamentos também provocará um aumento dos níveis de ruído locais. Não se prevê que estes impactos sejam significativos.
- Prevê-se a geração de postos de trabalho através da contratação de mão-de-obra local para a execução das obras, o que implica um impacto positivo na socioeconomia da região, apesar de pouco significativo e temporário.

Durante a fase de exploração do projecto, salientam-se os seguintes impactos potenciais:

- O consumo anual de cerca de 10.260 m³ de água, proveniente de uma captação subterrânea, irá provocar um impacto negativo nos recursos hídricos.
- A remoção das “camas” das aves no final de cada ciclo produtivo constitui a actividade com maior potencial de emissão de odores. Todavia, a distância entre as instalações e as povoações mais próximas, assim como a ocupação do solo na área envolvente, contribui para que se preveja a reduzida significância deste impacto.
- A incorrecta gestão das “camas” das aves e das águas residuais das fossas estanques poderá provocar impactos negativos na qualidade dos solos e das águas, nomeadamente através da sua deposição não controlada no solo e de derrames acidentais durante as operações de remoção.
- O aumento do tráfego de veículos afectos ao funcionamento da instalação potenciará a ocorrência de impactos negativos na qualidade de vida da população local – emissão de ruído, de poluentes atmosféricos, desgaste das vias públicas, dificuldade de circulação de veículos. Tendo em consideração as características da via afectada (EN 109), o volume de tráfego previsto e as povoações atravessadas, este impacto será pouco significativo.
- A criação de novos postos de trabalho constitui um impacto positivo na socioeconomia local, assim como a manutenção dos actuais postos de trabalho das restantes empresas do grupo Lusiaves, beneficiadas com a ampliação desta instalação.

Assim, o projecto de ampliação da Instalação Avícola da Quinta Formosa é potencialmente viável do ponto de vista ambiental, uma vez que os impactos negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis com a implementação de medidas adequadas

Ao nível da socioeconomia, perante as considerações atrás expostas e os efeitos dinamizadores da economia, traduzidos na consolidação de actividade empresarial, na indução de investimento privado e na valorização do solo, trata-se de um projecto de importância relevante, capaz de favorecer a competitividade local regional.

No entanto, relativamente ao Ordenamento do Território, e de acordo com a análise constante no Parecer Final da CA, verifica-se que o projecto não cumpre com o estabelecido no Plano Director Municipal (PDM) de Pombal, mais concretamente com os índices de construção permitidos para as classes de espaços onde se insere o projecto.

Deste modo, resulta que o projecto “Ampliação da Instalação Avícola da Quinta Formosa” não poderá ser aprovado.